



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 45/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 30/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153756/2020-13,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos a DTS PROAD 61/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 10/09/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 30/2020**, celebrado com a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo Chiller de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes e materiais de consumo, instalados em diversas unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro

Servidor	SIAPÉ nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Sadi Herculano Neto	2114889	Fiscal Técnico Titular
Alexander Xequer Macillo	1752492	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0473373** e o código CRC **4ACD52FA**.